

17 - a de admitir a realização de visita do imóvel nas hipóteses previstas na **000040**  
Lei nº 8.245 de 12/12/91;

18 - a restituição do imóvel à toda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

#### **Artigo 16 - Da alteração contratual**

1 - Qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante a celebração de novo contrato, vedada à alteração do objeto, assim, como quebra para qualquer fim de sua destinação ou utilização do imóvel.

2 - O adquirente do imóvel contratual, decorrente do reajuste de preço, atualização monetária e obrigação financeira prevista no Contrato, bem como a emissão de despesas arrematárias suplementares até o limite do respectivo valor contratual e celebração de aditamento.

#### **Artigo 17 - Da Dissolução**

1 - O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, a manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

#### **Artigo 18 - Da Rescisão**

1 - O contrato poderá ser rescindido:

1 - Por ato unilateral da administração, reduzido a termo no respectivo precatório;

2 - Por ato unilateral da administração das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 12/12/91.

#### **Artigo 19 - Dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal**

Os débitos resultantes para com o Município de Cruz Machado, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e

debradas mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

000041

**Art. 10.º - Da Publicação e do Registro**

A validade do presente é condicionada à publicação resumida do Instrumento pelo cartório, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil após a assinatura de sua assinatura.

**Art. 11.º - Do Foro**

Este ato é do foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões desta natureza, caso não forem resolvidas por via administrativa da parte contratada, de acordo com o Código Civil.

Para maior validade, as partes assinam o presente Instrumento em (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Em \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_

Contratado

Antes e na presença de

\_\_\_\_\_

**OBJETO:** Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 04 (quatro) oficinairos para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinairo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 250 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de teatro, contação de histórias, judô e dança (zumba), sendo prazo de contrato para 10 meses.

**Favorecidos:** Rosilene Emilia Presznuk, inscrita no CPF: 088.296.279-50; Francisca Loana de Lima, inscrita no CPF: 091.311.109-08; Alexandro Gruber, inscrita no CPF: 070.180.259-66; Jairo Ribeiro, inscrito no CPF: 061.617.629-51;

Valor Total R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.01.2.067.3.3.90.36 e 05.02.6.001.3.3.9036.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016 PMCM

PROCESSO Nº 031/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** BERNARDO BERGMANN

**OBJETO:** Extração de saibro de uma área com 3.630 metros quadrados, perfazendo o total de 06 litros, localizado no lote rural sob número 01 da Vicinal Antonina nesta municipalidade. O referido saibro será ex-

traído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais rurais, sendo o prazo de vigência do contrato de 10 meses a contar da data de assinatura do contrato.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 10 (dez) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

#### CONTRATADO

BERNARDO BERGMANN

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

#### DIVERSOS

EDITAL Nº 002/2016

#### COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE IMÓVEL

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de IMÓVEL da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos participantes habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados, conforme estabelece o Edital nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESULTADO DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONFORME O EDITAL 002/2016

CLAUDIO SPIVAKOWSKI

JACKSON SIKORSKI

*Nenhum participante presente teve sua documentação desabilitada.*

Em conformidade com o Edital nº 002/2016 – item 10.9 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, para enviar recursos que deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital referenciado.

JULIANA SEMBAY - presidente

SCHEILA GREFIN - membro

HELEN OCZUST - membro

Cruz Machado, 18 de fevereiro de 2016



000042



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR  
Igualdade e Respeito por Você!  
Administração 2013 - 2016

000043

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.

**Solicitação CRAS 04/ 2016**

**Assunto: Locação de Imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

**Ilmo (a). Senhor (a)**

Através do presente solicitamos a **locação do imóvel** da Sr. Claudio Spivakowski, para moradia da família da Sra. Rosa Maria Ferreira, em virtude de a mesma estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

---

Eugenia Ksenhuk  
Assistente Social – CRAS  
CRESS 8078/PR



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR  
Igualdade e Respeito por Você!  
Administração 2013 - 2016

000044

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.

Relatório Social: **Rosa Maria Ferreira**

Benefício Social: ALUGUEL SOCIAL

### RELATÓRIO SOCIAL

A família da Sra. Rosa Maria Ferreira vem sendo atendida pela Assistência Social, pela situação de vulnerabilidade social e econômica, e que também é beneficiária de programa de transferência de renda Bolsa Família, atualmente sendo a única renda da família.

Destacamos que a família é acompanhada judicialmente e bem como pela equipe do CRAS, devido conflito intrafamiliar. A Genitora esta impossibilitada de voltar ao lar, para não colocar tanto ela como seus filhos. Senhora Rosa e seus filhos estão acolhidos em casa de parentes, passando por dificuldade de convívio bem como, auxiliar os mesmos nas despesas da casa.

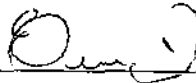
Nesse sentido buscando proteger e **não** colocar novamente esta família em risco, fragilizando ainda mais a estrutura familiar, e que tenhamos êxito em nossas intervenções, compreendemos que para alcançar uma emancipação desse núcleo familiar, deve-se possibilitar moradia digna e um ambiente saudável, buscando assim reconstruir e aumentar seus laços de afetividade superar suas fragilidades.

## PARECER SOCIAL

000045

Partindo deste entendimento, bem como nos subsidiando em nossa lei Municipal nº 1418 de 2013 que regulamenta em âmbito municipal a concessão dos benefícios eventuais, e diante vulnerabilidades identificadas, e ainda através de todos os históricos, compreendemos ser necessária a intervenção e o acesso ao benefício por parte desta família.

Dessa forma somos **favoráveis** ao deferimento e concessão do benefício eventual **aluguel social** para a família da Sra. Rosa Maria Ferreira, por um período de seis meses, bem como o pagamento de luz elétrica e água incluso a este contrato. Tal solicitação poderá ser posteriormente prorrogada, porém será construído com a família o Plano de Ação para aquisições e emancipação desta família cabendo nova reavaliação após o período mencionado.



---

Eugenia Ksenhuk  
Assistente Social – CRAS  
GRESS 8078/PR



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**

**Cruz Machado- PR**  
Igualdade e Respeito por Você!  
Administração 2013 - 2016

000046

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.

Relatório Social: Rosa Maria Ferreira

Benefício Social: ALUGUEL SOCIAL

**PARECER**

Declaramos para os devidos fins que o valor a ser pago referente ao aluguel social da casa do Sr. Claudio Spivakowski a ser locada para Rosa Maria Ferreira é de R\$ 400,00 incluso luz e água.

De acordo com o Art. 9 da Lei Municipal 1418 do Município de Cruz Machado Pr, somos favoráveis a concessão do aluguel social.

---

Eugenia Ksenhuk  
Assistente Social – CRAS  
CRESS 8078/PR

## DECLARAÇÃO

000047

Eu, Rosa Maria Ferreira, portadora do RG: 11.105.801-6 e CPF: 077.032.819-9, declaro para os devidos fins que, não possuo renda formal nem informal, e que a única renda atual é o Bolsa Família no valor de R\$ 324,00 mês.

Por ser verdadeiro dou fé.

Rosa Maria Ferreira

Rosa Maria Ferreira

Cruz Machado 11 de Março de 2016.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000048

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 023/2016**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA ROSA MARIA FERREIRA EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIAL.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000049

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA ROSA MARIA FERREIRA EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIAL.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à requisição número 010/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social visa à locação de imóvel para servir de moradia para família que se encontra em risco pessoal e vulnerabilidade social. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que a moradia é um direito social fundamental e considerando que há famílias que se encontram em situações excepcionais de risco pessoal e social, havendo necessidade da intervenção da Secretaria de Assistência Social através de benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório para atender aos cidadãos que se encontram em vulnerabilidade social. Têm-se amparo legal na Lei Municipal número 1418 de 2013 do Município de Cruz Machado, a qual “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências”. Conforme pareceres emitidos pela Assistência Social a família da senhora Rosa Maria Ferreira não possui condições sócio econômicas para acessar o seu direito à moradia, haja vista ainda que a referida família residia anteriormente na área rural do município, porém devido a ocorrência de cometimento delituoso contra adolescente (filha de Rosa Maria Ferreira) torna-se impossível a convivência da família no lar anterior, sendo que as mesmas estariam expostas a graves riscos, em função disso foi concedido a esta família o benefício eventual aluguel social por um período de 06 (seis meses), bem como o pagamento de luz e água incluso ao contrato, sendo ainda que o contrato poderá ser prorrogado, porém será constituído com a família o Plano de Ação para emancipação da mesma, cabendo nova reavaliação pela Assistência Social após o período mencionado. Sendo constatada a disponibilidade deste imóvel com instalações suficientes e adequadas para servir de moradia para a família, composta de quatro cômodos (01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 quarto) é realizada esta Dispensa de Licitação, sendo que a justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

O local foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades específicas para servir a família necessitada, sendo que o imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, em dimensões suficientes para abrigar todas as funções necessárias. Proprietário: CLAUDIO SPIVAKOWSKI, Pessoa Física, portador do CPF: 653.047.809-49 e inscrito no RG: 4.592.992-2/PR habilitado no Credenciamento de imóveis 002/2016 realizado pela Secretaria de Assistência Social.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado praticados na cidade sendo R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) durante a vigência de contrato, sendo incluso a este valor o pagamento de luz e água.



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 05.01**

**Projeto/Atividade: 2.048**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00**

### DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. Escritura do imóvel;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. RG;
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais;
5. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;
6. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais;

### DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

**X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94)”**

### DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000051

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 14 de Março de 2016.

---

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

---

Ordenador da Despesa

Juliana Sembay



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

000052

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cláudio Spivakowski

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

---

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

---

CONTRATADO  
Cláudio Spivakowski



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 012/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**


Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



Município de  
Cruz Machado  
Comarca de União da Vitória  
Estado do Paraná

LIVRO Nº 144

ROLF KONELL - TITULAR  
CPF 007.634.919-16

FERNANDO FELDMANN - ESCRIVENTE

MIRIAN CRISTINA - ESCRIVENTE



ROLF KONELL - NOTÁRIO  
CPF 007.634.919-16  
Praça Rui Barbosa, 9 - Fone (42) 3554-1532

FLS. 104  
000055

EM TEST.º DA VERDADE.  
CRUZ MACHADO, PR, 18 DE JUNHO DE 2013.

*Emilia Ciesczynski Spivakowski*  
EMILIA CIESCZYNSKI SPIVAKOWSKI. PP/ DE DIEGO CIESCZYNSKI. Outorgante  
Vendedor.

*Claudio Spivakowski*  
CLAUDIO SPIVAKOWSKI. Outorgado Comprador.

*Fernando Feldmann*  
FERNANDO FELDMANN. Escrevente Autorizado.

*Fernando Feldmann*  
Escrevente Autorizado



Registro de Imóveis - 2º Ofício  
Comarca de União da Vitória - PR

PROTOCOLO nº 1 - N.º \_\_\_\_\_, fls. nº 73498  
REGISTRO nº 4669 Ficha nº 4669  
MATRÍCULA nº 4669  
U. da Vitória, 01 de outubro de 2013  
*Mario Antonio de Souza*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RODOLFO



RODOLFO SPIVAKOWSKI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.592.992-2

LAUDITO SPIVAKOWSKI

FILIAÇÃO

GENOVEVA SPIVAKOWSKI

NATURALIDADE

CRUZ MACHADO/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/03/1968

COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, SANTANA

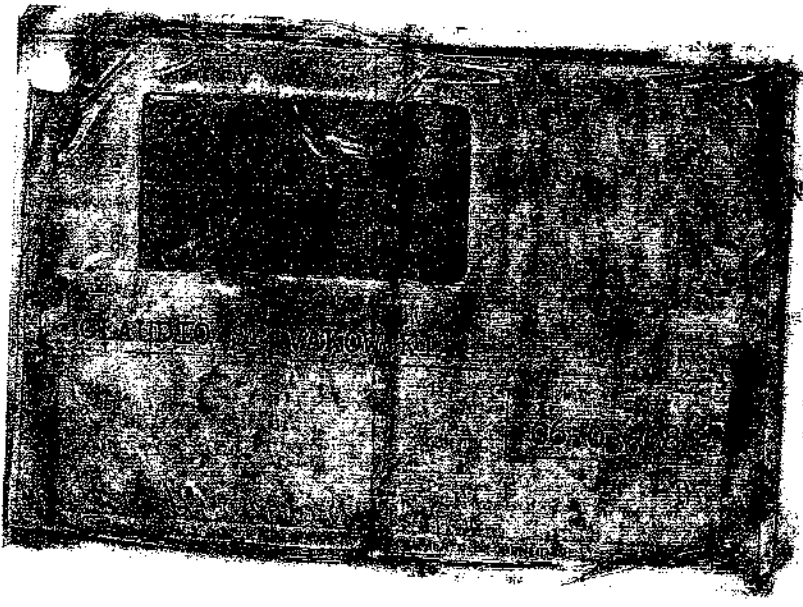
NASC 7826, LIVRO=11A, FOLHA=187

IBR-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 118 DE 29/01/83

000056



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO DE RODOLFO SPIVAKOWSKI, NOME LEGAL DO TITULAR DO CARTÃO DE IDENTIDADE, QUE SE ENQUADRA NAS CONDIÇÕES DE NATURALIDADE ESTABELECIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

PARA CONSULTAR EM SUAS

501/2417-T

23-05-86

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CRUZ MACHADO, PR

93510/7333

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 118 DE 29/01/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIO SPIVAKOWSKI**  
**CPF: 653.047.809-49**

000057

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:22:14 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **C6C9.F479.1C75.1FB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014387138-07

Certidão fornecida para o CPF/MF: **653.047.809-49**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

**000058**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000059

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Claudio Spivakowski CPF: 653.047.809-49

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

CONTRATAÇÃO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1CESCLQ0V6711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 11 de Fevereiro de 2016

CLAUDIO SPIVAKOWSKI  
CPF Nº 653.047.809-43  
COL LINHA LAGEADO LISO – ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

000060

ANEXO III  
PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O **CLAUDIO SPIVAKOWSKI**, CPF nº 653.047.809-43, com sede na Col. Linha Lageado Liso em Cruz Machado, fone (42) 3522-5041 (ramal 204), responsável pelo **imóvel urbano sob nº 01 da quadra F do loteamento São Jose I, situado no quadro urbano desta cidade de Cruz Machado Pr** após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente para locação dos imóveis. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório. Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento. Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação. Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de **CRUZ MACHADO**, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Cruz Machado, 11 de fevereiro de 2016.

*Claudio Spivakowski*

CLAUDIO SPIVAKOWSKI.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2020-6

CONTA CORRENTE : 7.468-3

CLAUDIO SPIVAKOWSKI  
CPF Nº 653.047.809-43  
COL LINHA LAGEADO LISO – ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

000061

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Proponente abaixo identificada, participante do Credenciamento nº 002/2016, realizado pelo Município de CRUZ MACHADO, Processo nº 002/2016, vem, através de seu(s) representante(s), perante a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, declarar, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos de Credenciamento, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento de contratação.

CRUZ MACHADO, 11 de FEVEREIRO de 2016.

Claudio Spivakowski

CLAUDIO SPIVAKOWSKI

CLAUDIO SPIVAKOWSKI  
CPF Nº 653.047.809-43  
COL LINHA LAGEADO LISO – ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

000062

ANEKO V

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CLAUDIO SPIVAKOWSKI, participante do Credenciamento nº 002/2016, realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, Processo nº 002/2016, manterá, durante a vigência contratual, instalações, condições e manutenção realização do objeto do Credenciamento.

CRUZ MACHADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Claudio Spivakowski*

CLAUDIO SPIVAKOWSKI.

CLAUDIO SPIVAKDWSKI  
CPF Nº 653.047.809-43  
COL LINHA LAGEADO LISO – ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

000063

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação no **Credenciamento nº 002/2016**, realizado pelo Município, através da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que impossibilitem a sua habilitação no credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei 8.666/93.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

CRUZ MACHADO, 11 de FEVEREIRO de 2016.

*Claudio Spivakowski*

CLAUDIO SPIVAKDWSKI



000064

CLAUDID SPIVAKOWSKI  
 LIN LAGEADD LISO, CASA PARTE LT FAX SILVERIOS  
 SANTANA  
 CRUZ MACHADO - PR - 84623-000  
 CPF: 653.047.809-49

Janeiro/2016

10/02/2016

R\$ 12,24

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:  
 Municipio 04235541222

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0863704819 / MONOFASICO

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo Médio Diário	Próxima Leitura Prevista
19/01/2016 33410	1	0,50 kWh	18/02/2016

**Histórico de Consumo e Pagamento**

**Valores Faturados**

Mês	kWh	At. Pgo.	Valor
12/2015	30	14/01/2016	11,79
11/2015	30	18/12/2015	12,31
10/2015	30	10/11/2015	11,67
09/2015	30	03/11/2015	1,87
08/2015	30	21/08/2015	0,00
07/2015	30	10/08/2015	15,80
06/2015	30	10/07/2015	13,52
05/2015	30	10/06/2015	11,26
04/2015	30	10/05/2015	10,39
03/2015	38	04/05/2015	22,80
02/2015	30	20/02/2015	0,00
01/2015	93	21/01/2015	0,00

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº 009.005.012 SÉRIE 7  
 Emitida em: 21/01/2016

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Custo 8isp Sistema	kWh	38	8,351333	10,54	8,00	,00%
Energia Cons. 8.Vermelha	kWh			1,46	8,88	,88%
Total - Preço (1)				12,00		
Juros Conta Anterior	12/2015			0,01		
Multa por Atraso no Pagamento	12/2015			0,23		
Total - Outros (2)				0,24		

10 MAR 2016  
 FARMACIA VANDUGLIAS  
 CNPJ: 08.207.202/001-48

**PAGO**

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: UNIAO DA VITORIA Ref: 12/2015

	DIC	FIC	DMIC	EUd R\$
Realizado:	4,77	3,00	2,18	4,14
Limite Mensal:	11,45	7,82	6,29	
Limite Trimestral:	22,90	15,64		
Limite Anual:	45,80	31,28		

Tensão Contratada: 127 volts.  
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133 volts.  
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI definidos pelo ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pelo concessionário no faturamento. É direito do consumidor solicitar a supuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 12,24
Composição dos Valores		
Reservado ao Fisco		
Distribuição	2,49	
Enc. Setoriais	1,25	
Energia	6,97	
Transmissão	0,38	
Tributos	0,91	
Soma Demonstrativo	12,00	
8E2D.C8C7.5B19.2AB9.B9F8.155C.8C6A.86D9		

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 88 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FDRNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,18 E COFINS R\$0,75 CONFORME RES. ANEEL 138/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação de serviço de energia elétrica, como convênios e desações.  
 A PARTIR DE 01/01/2016 - PIS/PASEP 1,41% e COFINS 6,48%.

000065

CLAUDIO SPIVAKOWSKI  
R VER JOAO MARINHUK, 553  
CEP: 94620000  
CPF: 66304793849

CRUZ MACHADO - PR

07/04/2016

R\$ 16,66

Responsável pela manutenção da iluminação pública: Município, Mossa, 41272

### Reaviso de Vencimento

### Informações Técnicas

Residência

Na Medida: 097200984 - MDH 05A 1103 Mes Referência: 03/2016

Letura Atual	15/03/2016	29472	Constante de Multiplicação	1,00	Consumo Médio/Dia	8,00 kWh
--------------	------------	-------	----------------------------	------	-------------------	----------

Proxima Letura Prevista: 14/04/2016

### Indicadores de Qualidade

Conjunto: UNIAO DA VITORIA Mes #1/2016 Tensão Contratada: 127 volts

Realizado Mensal:	1,76 h	4,00	0,57 h	EURO (R\$)	2,18	Limite faixa adequada de Tensão:	117 - 133 volts
Limite Mensal:	5,91 h	3,42	3,46 h				
Limite Trimestral:	11,82 h	6,86					

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt.
FEV/16	30	26/02/2016			

Média 3 últimos consumos: 30 kWh

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2379121 Serie B  
Emitida em 16/03/2016

Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	30	0,533000	15,99	15,99	0,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			6,26	6,26	6,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			0,45	0,45	0,00%
04 CRED VIOL META CONT				-0,04		

Base de Cálculo do ICMS: 0,00 | Valor ICMS: 0,00 | Valor Total de Nota Fiscal: 16,66

Composição dos Valores:

Energia	5,16
Distribuição	3,78
Transmissão	0,88
Tributos	1,29
Encargos	1,80
TOTAL	16,70

Reservado ao Fisco

BFC7.11AA.161A.FA70.F378.A731.28C4.C21D

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,23 E COFINS R\$ 1,06 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nas relações de prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 A PARTIR DE 01/03/2016 - PIS/PASEP 1,32% e COFINS 9,08%.  
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 11/02-29/02 Amarela: 01/03-16/03

AGENCIA VANDOLUCAS  
 CNPJ: 06.697.821/0001-18

43 MAR 2016

# PAGO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000066

**Processo de Dispensa:** 023/2016

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 062/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**DBJETD:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Claudio Spivakowski, CPF: 653.047.809-49

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

000067

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 061/2016

Modalidade: DISPENSA nº 023/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aluguel de residência para pessoa em situação risco social. É relatório.

Estabelece o artigo 37, XXI da CF/88, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar a ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24 da Lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa de licitação, sendo que no caso em análise, a locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizado por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações, vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinada ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Assim, não haverá necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* do artigo 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados.



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário encontra-se **000068** previsto no artigo 62, § 3º, I, da Lei 8666/93, aplicando-se o disposto nos artigos 55 e 58/61 da Lei de Licitações, bem como serão aplicadas as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei do Inquilinato.

Quanto à natureza do contrato de locação, onde a Administração Pública figure como locatária, o artigo 62§ 3º, I, da Lei 8666/93 preceitua:

*Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

*§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:*

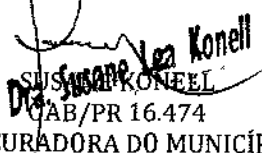
*I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que a Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;*

Desta forma, percebe-se que os contratos de locação, em que a Administração Pública figure como locatária, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração, fazendo-se necessário, no entanto, deixar expresso, que nestes casos, as normas de Direito Privado aplicar-se-ão subsidiariamente.

Ademais, cumpre-nos informar que a Lei 1418/2013 (Benefícios Eventuais), prevê a possibilidade do Aluguel Social, em seu Artigo 8º, o qual será pago às famílias em vulnerabilidade social, por um ano prorrogáveis por igual período.

Diante os termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e demais documentos que instruem o procedimento retro, somos de parecer favorável a homologação, limitando o prazo previsto na requisição, e as orientações acima elencadas. É parecer.

Cruz Machado, 18 de março de 2016.

  
SUSANE LEA KONELL  
DIA/AB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

000063

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016 PMCM.  
PROCESSO Nº 061/2016**

**LOCATÁRIO:** Município de Cruz Machado

**LOCADOR:** CLAUDIO SPIVAKOWSKI

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 06 (seis) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

*Américo Luis Szaykowski*  
Américo Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

CLAUDIO SPIVAKOWSKI

*Claudio Spivakowski*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

REF: DISPENSA Nº 023/2016  
CONTRATO Nº 030/2016  
PROCESSO Nº 061/2016

000070

**LOCATÁRIO:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória Nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**LOCADOR:** CLAUDIO SPIVAKOWSKI, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no CPF sob nº 653.047.809-43 e RG 4.592.992-2, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 023/2016, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**Parágrafo Único** – O aluguel mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Resumo de Despesas		
05.01	2.048	3.3.90.48.00.00.00

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

- I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.
- II – A pagar, pontualmente, a conta de água.

*Claudio*  
a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. 24 de Abril, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000071

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

IV - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

**Parágrafo Único** - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

*Cláudio*  
a





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. 24 de Abril, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000072

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

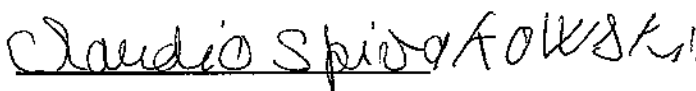
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Município de Cruz Machado  
Antonio Luis Szaykowski

LOCATÁRIO

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



CLAUDIO SPIVAKOWSKI  
CPF nº 653.047.809-43

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1º: 

CPF: 203.441.209-43

2º: 

CPF: 9854672277



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

REF: DISPENSA Nº 023/2016  
CONTRATO Nº 030/2016  
PROCESSO Nº 061/2016

000073

**LOCATÁRIO:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória Nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**LOCADOR:** CLAUDIO SPIVAKOWSKI, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no CPF sob nº 653.047.809-43 e RG 4.592.992-2, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 023/2016, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**Parágrafo Único** – O aluguel mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.48.00.00.00

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

D Locador fica obrigado a:

I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.

II – A pagar, pontualmente, a conta de água.

Cláudio

2  
2



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Astorria, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000074

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

IV - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

**Parágrafo Único** - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel;

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido:

A  
B



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000075

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

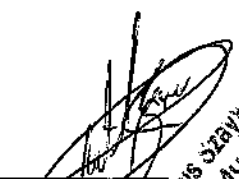
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

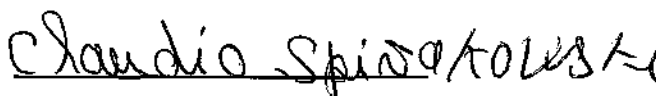
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

  
Município de Cruz Machado  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

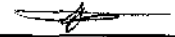
**LOCATÁRIO**



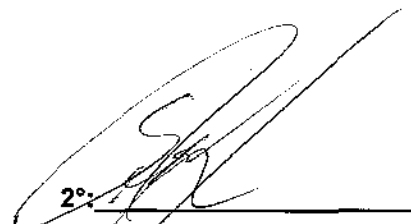
**CLAUDIO SPIVAKOWSKI**  
CPF nº 653.047.809-43

**LOCADDR**

**TESTEMUNHAS:**

1º: 

CPF: 103.441.209-45

2º: 

CPF: 12546722772

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 62/2016

Processo de Licitação: 61/2016

Data do Processo: 16/03/2016

Folha: 1/1

000076

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2016  
b) Licitação Nr.: 23/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 18/03/2016  
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Claudio Spivakowski (11890)

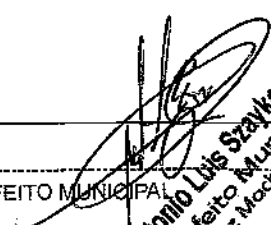
1	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	6,00	0,0000	400,00	2.400,00
---	--	-----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 2.400,00

Total Geral: 2.400,00

Cruz Machado, 18 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 62/2016

Processo de Licitação: 61/2016

Data do Processo: 16/03/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000077

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2016  
b) Licitação Nr.: 23/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 18/03/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Claudio Spivakowski (11890)

1 ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	6,00	0,0000	400,00	2.400,00
--	-----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 2.400,00

Total Geral: 2.400,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 23/2016 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 61/2016  
Data do Processo: 16/03/2016

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000078**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.08.00.00.00.00 (172) Saldo: 18.163,50



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2027/2016

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo Nr.: 61/2016  
Data do Processo: 16/03/2016  
Data da Homologação: 18/03/2016  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 18/03/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 23/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **Claudio Spivakowski** Código: 11890 Telefone:  
Endereço: Banco:  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84820-000 Agência:  
CPF: 853.047.809-49 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

**000079**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 2.048.3.3.90.08.00.00.00.00 (172) - AUXILIO ALUGUEL SOCIAL Saldo: 18.163,50  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.08.99.02.00.00 - Auxilio Aluguel Social  
Condições de Pagto: mensal  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -  
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	6,000	MES	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSDAL E SDICIAL (83-01-0003)		400,00	2.400,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	2.400,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	2.400,00

Cruz Machado, 18 de Março de 2016

.....  
Prefeito Municipal

*Claudio Spivakowski*  
**Claudio Luis Spivakowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº65/2016**

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE;

DESIGNAR;

O servidor municipal GLACIR LUIS WALIGURA, portador do RG: 6.117.812-0 SSP/PR e CPF:019.103.809-11, como Representante e Responsável pelo Município de Cruz Machado, para atender as atividades do Programa Leite das Crianças.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA – Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, Elton R. Hollen, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, pede, a quem este for apresentada, indo, por ele assinado, que intime-se as LICITANTES (empresas participantes do certame, Concorrência Pública 001/2016), PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A

RECURSOS DOS LICITANTES;

CONTRARRAZÕES DE RECURSOS: Prazo de 05 (cinco) dias úteis.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 14 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Presidente da CLP

**ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do termo de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 15 de março de 2016 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, edição 951 e na publicação do dia 16 de março do Jornal O Comércio edição 5567:

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30

Lê-a se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.

Cruz Machado, 16 de Março de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cláudio Spivakowski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Cláudio Spivakowski

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

000080

**CONTRATADO**

Luiz Francisco Antunes de Lima  
e Cia Ltda

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 023/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 062/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Claudio Spivakowski, CPF: 653.047.809-49.

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 022/2016.

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda, CNPJ: 82.326.828/0001-07.

Valor Total R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
03.02.2.012.3.3.90.39 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 028/2016 PMCM****PROCESSO Nº 040/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME.

000081

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de impermeabilização de cobertura zincada com aplicação de manta asfáltica aluminizada e fornecimento de material na Quadra Poliesportiva Valdomiro Apolinário, Distrito de Santana, nas condições estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico) do edital.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 09 (nove) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA  
AMAN MANTA ASFALTICA**

000082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84520-006  
CNPJ 76.339.688/001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Luz Francisco Actunes de Lima e Cia Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caminhão de lixo, transporte de resíduos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até atermo sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo de processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,66 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

PRazo DE CONTRATO: 30 dias  
RESPALDO LEGAL: Lei 6.666/93 - Art. 24 inciso IV

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Luz Francisco Actunes de Lima e Cia Ltda  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3285  
CONTRATO Nº 16/2015 - SEQUENCIAL 2614  
CONTRATADO: Mercado Kosera Ltda - ME

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/Execução de Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/03/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Incise II de Lei Federal n.º 6.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3286  
CONTRATO Nº 14/2015 - SEQUENCIAL 2615  
CONTRATADO: Sabor em Quilo Restaurante S/RL

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de refeições prontas, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/Execução de Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/03/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Incise II de Lei Federal n.º 6.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84520-008  
CNPJ 76.339.688/001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2016**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Paraná Equipamentos S.A

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada dos produtos marca CAT, para aquisição de dois galões de água 20L para manutenção e conservação de dois reles compactadores Caterpil pertencentes à frota de Departamento de Obras desta municipalidade sob número 06 e 46.

VALOR TOTAL: R\$ 5.566,93 (Cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

PRazo DE CONTRATO: 3 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 6.666/93 - Art. 25 Incise I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Paraná Equipamentos S.A  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3284  
CONTRATO Nº 15/2015 - SEQUENCIAL 2613  
CONTRATADO: Jackiw Atacadista de sementes Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de coffee break, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Fica aditada ao Contrato n.º 15/2015 o valor total de até R\$ 4.919,06 (quatro mil novecentos e dezanove reais e seis centavos), correspondente a 24,97% de contra-ata empírica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/Execução de Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/03/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55º, Incise §I de Lei Federal n.º 6.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório Nº 059/2016**  
**Pregão Eletrônico Nº 026/2016**

OBJETO: É objeto desta licitação e seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais de uso odontológico para uso no Centro Odontológico Municipal Atacozau Ditto, pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:09 das 17:53/2016 às 09:09 horas do dia 01/04/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 01/04/2016.

INÍCIO DA BOTAÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/04/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://www.bl.org.br>  
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.  
No site: [www.pcmcm.pr.gov.br](http://www.pcmcm.pr.gov.br)  
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas  
FONE/FAX: (55x42)3554-1222  
Cruz Machado-PR, 17 Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN - PREG-COORD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR - CEP:84520-006  
CNPJ 76.339.688/001-00 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Claudio Spinkowski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel para um período de 06 (seis meses) e contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de senhora Rosa Marie Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRazo DE CONTRATO: 6 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 6.566/93 - Art. 24 Incise X

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Cláudia Spinkowski  
CONTRATADO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**Processo de Inexigibilidade: 010/2016.**

Interes: Departamento de Obras

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 6.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos de adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada dos produtos marca CAT, para aquisição de dois galões de água 20L para manutenção e conservação de dois rolos compactadores Caterpil pertencentes à frota de Departamento de Obras desta municipalidade sob número 06 e 46.

Fornecedor: Paraná Equipamentos S.A, CNPJ: 6.527.951/0005-09  
Valor Total R\$ 5.566,93 (Cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)  
Fundamento Legal Artigo 25 Incise I da Lei Nº 6.666/93.

Justificativa Anexa nos autos de processo de inexigibilidade de licitação Nº 010/2016.  
Elemento de Despesa: 3.3.99.30.00.00.06  
Dotação Orçamentária: 03.01.2.016.3.3.30.30 - Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput de artigo 26 de Lei Federal Nº 6.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016

Felício Municipal

**SCRRED**  
Cooperativa de Crédito

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS, MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - SCRRED**  
CNPJ 10.218.474.0001-88  
NIRE 4240002174-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Empresários, Militares e Servidores Públicos da Região do Contestado - SCRRED, no uso das atribuições que lhe confere e art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 12.416 (doze mil e quatrocentos e dezesseis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sociedade Desportiva Bandeirantes, localizada na Rua Alfredo Kimmek, nº 168, Centro, em São Bento do Sul-SC, no dia 14 de abril de 2016, às 17h, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 18h, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 19h, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 18 (dezoito) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

- apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas de exercício de 2015;
- destinação das sobras apuradas no exercício de 2015;
- apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2016;
- aprovação de plano de utilização do FATES para 2016;
- fixação do valor dos honorários, das gratificações e das cédulas de presença do Conselho de Administração;
- apresentação e deliberação sobre e feita para concessão da aval, fiança ou qualquer outra forma de garantia; e
- assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

**Obs. 1:** A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos cooperados.

**Obs. 2:** As demonstrações contábeis do exercício findo estão disponíveis na sede da cooperativa e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.scrred.coop.br> no dia 04/04/2016. Tais demonstrações estarão igualmente disponíveis no dia do evento assemblear.

São Bento do Sul-SC, 16 de março de 2016.

UWE STORTZ  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**SCRRED**  
Cooperativa de Crédito

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS, MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - SCRRED**  
CNPJ 10.218.474.0001-88  
NIRE 4240002174-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Empresários, Militares e Servidores Públicos da Região do Contestado - SCRRED, no uso das atribuições que lhe confere e art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 12.416 (doze mil quatrocentos e dezesseis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sociedade Desportiva Bandeirantes, localizada na Rua Alfredo Kimmek, nº 168, Centro, em São Bento do Sul-SC, no dia 10 de abril de 2016, às 18h, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 19h, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 20h, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 18 (dezoito) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

- Reforma paratela do Estatuto Social com inclusão, exclusão e/ou alteração da redação dos artigos abaixo relacionados, com o remanejamento do orden, disposição e redefinição dos artigos:
  - Alteração do art. 1º que dispõe sobre a denominação da Cooperativa e do art. 5º e incisos que dispõem sobre as condições de admissão de associados;
  - Inclusão do inciso I do art. 3º, que dispõe sobre o objeto social;
  - Adequação do inciso I, do art. 14, que dispõe sobre a exclusão de associado;
  - Adequação de § 4º de art. 34, alteração do § 2º de art. 38 e exclusão de art. 60, que dispõem sobre honorários, gratificações e cédulas de presença;
  - Inclusão do § 6º e incisos I e II, do art. 43, que dispõem sobre o conceito do cargo público-padrão;
  - Alteração dos incisos II e XX, inclusão de inciso VII e exclusão do Parágrafo único do art. 49, que dispõem sobre as competências do Conselho de Administração;
  - Exclusão de inciso XII do art. 50, alteração do inciso VI do art. 60, do inciso IV de art. 69 e do inciso IV do art. 71, que dispõem sobre a constituição de precatórios;
  - Exclusão do inciso XIV do art. 50, alteração do inciso IV de art. 68, do inciso III de art. 68, do inciso III de art. 70, exclusão de alínea "a", alteração do alínea "a" do Parágrafo único do art. 68, que dispõem sobre o estatuto de documentos;
  - Inclusão dos incisos VIII e IX do art. 57, que dispõem sobre as competências do Conselho Fiscal;
  - Alteração do "caput" e inclusão do parágrafo único no art. 58 e alteração do "caput" do §§ 1º, 2º e 5º e exclusão do §§ 3º e 4º de art. 59, que dispõem sobre a composição e o mandato da Diretoria Executiva;
  - Inclusão dos incisos XII e XIV no art. 66, que dispõem sobre as competências da Diretoria Executiva;
  - Exclusão dos incisos X e XII do art. 66, que dispõem sobre as competências do Diretor Executivo;
  - Exclusão dos incisos VII, X e XII do art. 67, que dispõem sobre as competências do Diretor de Operações;
  - Exclusão do inciso XII de art. 70, que dispõe sobre as competências do Diretor Administrativo;
  - Exclusão do "caput" e Parágrafo único do art. 80, que dispõem sobre as disposições transitórias.
- Ratificação das alterações do Regimento Interno, realizadas pelo Conselho de Administração;
- Ratificação das alterações da Política de Governança Cooperativa do Sistema CECRED, realizadas pelo Conselho de Administração.

**Obs.:** A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos cooperados.

São Bento do Sul-SC, 15 de março de 2016.

UWE STORTZ - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

